

ATA DA SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS

TOMA DA DE PREÇOS Nº 74-2016-08-29

Objeto: Contratação, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), de empresa especializada em serviços de engenharia para contratação de fornecedor que atue no ramo de construção civil, para prestação de serviços de reforma dos sanitários do Centro de Microfilmagem de Piraí/RJ.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: COBRA TECNOLOGIA S.A localizado na Rua Capitão Manuel Torres, Nº 1400, Santa Tereza, Piraí/RJ, CEP 27175-000.


Aos 17 (**dezessete**) dias do mês de novembro do ano de **dois mil e dezesseis**, às **10h20min (dez horas e vinte minutos)**, na Sala de Reunião da Cobra Tecnologia em Piraí/RJ, reuniram-se RAPHAEL GRUPILO DO NASCIMENTO coordenador da sessão, ALINE FALCÃO GOMES E MARCELA FORTES COSTA MATTOS membros da Comissão de Licitação da Cobra Tecnologia e REGINA MENDES como apoio para os procedimentos inerentes a Sessão da TOMA DA DE PREÇOS em epígrafe que tem por finalidade os serviços do objeto acima e seus anexos.

Fase 2 – Proposta Comercial

No presente dia esteve presente o representante da empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI LTDA – EPP** para a abertura dos envelopes das propostas das licitantes **CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI LTDA – EPP e FAS ENGENHARIA LTDA.**

As propostas e seus anexos foram analisados pela Comissão de Licitação juntamente com a representante técnica REGINA MENDES, e apresentaram os seguintes valores para a prestação dos serviços:

- **CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI LTDA – EPP- R\$ 99.194,00** (Noventa e nove mil, cento e noventa e quatro reais)


Marcela Fortes Costa Mattos
DLIC - Divisão de Licitações
Matrícula: 109946

- **FAS ENGENHARIA LTDA – R\$ 95.959,08** (Noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI LTDA – EPP** não apresentou a declaração de enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte exigida nos itens 10.3.1 e 10.4 do instrumento convocatório para comprovação do direito ao benefício.

Dessa forma, o coordenador da sessão informou os valores de cada proposta aos licitantes presentes e declarou a licitante **FAS ENGENHARIA LTDA** vencedora do certame.

Após análise das propostas pelos licitantes, o coordenador da sessão perguntou se os licitantes presentes pretendiam manifestar a intenção de interpor recurso.

A licitante **CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI LTDA – EPP** manifestou a intenção em recorrer pelos seguintes motivos:

- 1) Alguns preços unitários apresentados no orçamento da licitante **FAS ENGENHARIA LTDA** estão superiores àqueles indicados no Anexo III – ORÇAMENTO ESTIMADO DETALHADO do edital; e
- 2) A indicação de enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentada no site da Jucerja e da Receita Federal (Simples Nacional) seriam suficientes para comprovação do direito ao benefício.

Sendo assim, o coordenador da sessão concedeu à licitante **CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI LTDA – EPP** o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais.

Nada mais a declarar pelos participantes, dou por encerrada esta sessão.

Coordenador da Sessão:


RAPHAEL GRUPILO DO NASCIMENTO

Equipe de apoio:


ALINE FALCÃO GOMES


MARCELA FORTES COSTA MATTOS


REGINA MENDES

Empresa Participante:


CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI LTDA – EPP